



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 091/2021

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AROEIRAS DO ITAIM (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo - EJA, até 30 de junho de 2026, com recomendação.

PROCESSO CEE/PI nº 344/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de cursos

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I - INFORMAÇÕES GERAIS

O Prefeito de Aroeiras do Itaim, o Senhor Wesley Gonçalves de Deus, deu entrada neste Conselho Estadual de Educação – CEE/PI, o Processo Nº 344/2019, solicitando renovação de autorização dos cursos da educação básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo Regular - EJA.

Compõem-se os autos processuais da documentação exigida pela Resolução CEE/PI Nº 111/2018, que regulamenta os procedimentos necessários para autorização e renovação de autorização de cursos da educação básica.

II - RELATÓRIO E ENTENDIMENTO

De organização administrativa pública municipal as escolas de Aroeiras do Itaim, têm como mantenedora a Prefeitura Municipal, cujo compromisso é manter em pleno funcionamento a rede de ensino para atender a demanda da Educação Infantil, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, de conformidade com os ditames da LDB.

Por estarem com a autorização de funcionamento vencida desde 2019, as escolas do município de Aroeiras do Itaim (PI), assim como de outros municípios em igual situação tiveram prorrogado pelo Conselho Estadual de Educação o período de validade de autorização até 31 de dezembro 2021, considerando a pandemia causada pela COVID – 19.

Foi solicitada uma inspeção junto à Gerência de Inspeção Escolar, que apresentou um relatório circunstanciado enumerando as características de cada uma das escolas visitadas, assinado pelas técnicas da SEDUC/PI, Mauryane Ferreira França Dias e Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira, que se posicionaram acerca do trabalho realizado, através do Relatório Técnico de Inspeção, datado de 24.09.2021, cujo relato descreve as condições de funcionamento das escolas e os procedimentos técnicos para oferta dos cursos em funcionamento. Esta relatoria após análise detalhada e cuidadosa dos documentos apensados ao processo fez, também, uma



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 091/2021

análise comparativa desses documentos com as informações do relatório, no que tange aos aspectos físicos e dados de matrículas das sete instituições escolares visitadas.

Vale destacar que no Quadro Demonstrativo das Escolas Municipais que consta no processo, duas escolas estão desativadas por não terem condição de funcionamento. Foi constatado pela inspeção que uma delas foi recuperada, a Escola Municipal Miguel Antonio da Rocha, situada no Povoado Angico Branco II e encontra-se funcionando com 113 alunos matriculados na modalidade EJA.

Tomando por base o Relatório Técnico, segue a descrição de como estão atualmente os prédios das escolas municipais de Aroeiras do Itaim (PI). Senão vejamos:

1- ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TEIXEIRA - com sede no Povoado Angico Branco II

- A escola já não apresenta os mesmos problemas apontados no Laudo de Inspeção Predial Parecer de vistoria Nº 03/2019. Apesar de necessitar ainda de pequenos reparos.

- Funciona com 49 alunos no Ensino Fundamental Regular e 81 alunos na EJA.

2- ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTONIO DA ROCHA – com sede no Povoado Angico Branco II

- Na relação das escolas, estava como desativada, sem condições de funcionamento; atualmente esta recuperada e funcionando com 113 alunos no Ensino Fundamental - EJA;

3- ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ- localizada na zona urbana/ Centro

- Escola com espaço amplo e em boas condições; funcionando com 160 alunos no Ensino Fundamental Regular e 42 na EJA.

- Três turmas de correção de fluxo com um total de 47 alunos

4- ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA MARIA NEVES- localizada na zona urbana/Centro

- Escola com boas condições de funcionamento, prédio amplo, arejado e bem mobiliado, oferece Educação Infantil com 85 alunos matriculados.

5- ESCOLA MUNICIPAL COSME RIBEIRO- localizada no Povoado Fazenda Nova

- Escola com boas condições de funcionamento, oferta a Educação Infantil com 04 alunos e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com 18 alunos.

6- ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BORGES GONÇALVES - sede no Povoado Roça Velha

- Escola com boas condições de funcionamento atende a uma clientela de 110 alunos no Ensino Fundamental na modalidade EJA.

7- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ELIAS DE MOURA - localizada no Povoada Juá

- Escola com boas condições de funcionamento atende uma clientela de 41 alunos no Ensino Fundamental na modalidade EJA.

Quanto aos professores e equipe técnica, no total de 43 profissionais, todos são portadores de curso superior, onde 29 possuem especialização, 01 com mestrado e 13 com licenciatura plena para o magistério, estando assim, habilitados para exercerem suas funções



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 091/2021

docentes, informação que consta no Quadro de Relação de Pessoal Docente, fls. 230, 231 e 232 do Processo em análise.

No tocante à Proposta Pedagógica atende as exigências da legislação educacional, constituindo-se no marco de referência para a organização das escolas municipais de Aroeiras do Itaim (PI), reunindo as intenções descritas na BNCC, no que trata da organização curricular. A Avaliação de desempenho das crianças da Educação Infantil é global e contínua, feita por observação direta do professor, sobre a evolução dos alunos sem julgamento de aprovação. No Ensino Fundamental a avaliação tem um cunho diagnóstico e formativo, cujo currículo está estruturado e é desenvolvido de acordo com a BNCC.

O Regimento Escolar define com clareza a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar, considerando os aspectos legais da LDB. Os demais documentos exigidos fazem parte do processo e trazem as informações necessárias do que é exigido para cada escola, tais como: CNPJ, Laudo Técnico do Engenheiro, Fotografias dos prédios, Planta baixa das escolas, Plano de Formação Continuada dos Docentes, Calendário Escolar, Relação de equipamentos e mobiliários, dentre outras especificações.

No tocante ao funcionamento das escolas de Aroeiras do Itaim (PI), durante a pandemia, as aulas seguiram as orientações das autoridades governamentais, acontecendo de forma online, com atividades que possibilitaram aos alunos desenvolverem o currículo sem prejuízo das atividades pedagógicas e dos dias letivos.

As escolas municipais, durante a pandemia, funcionaram de conformidade com as determinações das autoridades governamentais, seguindo os protocolos necessários e com aulas *online* em 2020 sem interrupção do período letivo e no sistema híbrido e remoto em 2021.

A rede de ensino municipal, mesmo na pandemia, foi recuperada nas suas mais prementes necessidades.

O Calendário Escolar foi cumprido, dentro das normas emanadas pelas autoridades educacionais do município.

O Processo Nº 344/2019 está organizado de acordo com as orientações da Resolução CEE/PI Nº 111/2018.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, esse relator emite parecer e voto nos seguintes termos:

Por todos os aspectos acima apontados e, considerando o teor do processo em tela satisfatório e os resultados do Relatório Técnico da SEDUC/PI compatíveis com os demais documentos que constituem o processo em análise, sendo esse documento de relevância e fiel ao



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 091/2021

que foi constatado nas escolas municipais de Aroeiras do Itaim (PI), este relator expressa seu voto favorável à:

1 - Renovar a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM (PI), até 30 de junho de 2026, para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo – EJA.

2 - Recomendar à prefeitura que mantenha as licenças e os alvarás sempre atualizados, ano a ano.

3 - Determinar à prefeitura que dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de outubro de 2021. Híbrida

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI